



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.319.877/0001-51, neste ato representada por LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 368.708.039-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 13/07/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 13/07/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 10/07/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
08.319.877/0001-51
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
368.708.039-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

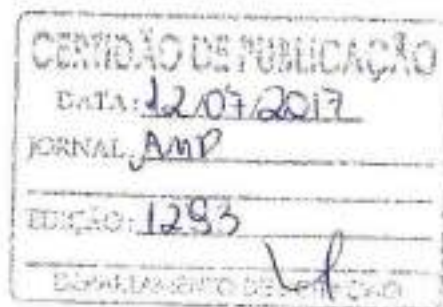
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

Pregão nº 45/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de metalúrgica, e fornecimento e colocação de vidros, de acordo com a necessidade e autorização da administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI - ME

VIGENCIA ATUAL: 11/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

EMILIANA GIUSTI

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C4C244C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

VIGENCIA ATUAL: 13/08/2017

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:E414BA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2016

Pregão nº 46/2016

OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicas

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 05/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GILBERTO ANTONIO HENZ

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7AF3D645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PEZZARIA LUARA EIRELI ME

VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

LUCILA MARIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6131198E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 167/2015

Processo inexorabilidade nº 13/2015

OBJETO: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS

VIGENCIA ATUAL: 13/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:44F804FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2016

Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.999,98 m² de reaparelhamento asfáltico de via urbana com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em CBUQ, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10699/16 - Pregão nº 462016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços e material de manutenção e fornecimento e conservação de vidros, de acesso com acessibilidade e do trabalho da administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EVILAINA OLIVEI - ME
VIÇENCIA ATUAL: 11/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EMILIANA OLIVEI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202216 - Convênio nº 329/16
OBJETO: Lote 1 - Execução de 41.990,00 m² de pavimentação asfáltica do pólo urbano com serviços de limpeza e limpeza de pólo, pintura de loggins, impermeabilização de telhas, catupê, instalação de transtorno público etc.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: PEDREIRA MARRASILHO LTDA
VIÇENCIA ATUAL: 04/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR FERRETTI TEDESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1110216 - Pregão nº 462016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: JURMA FRETO GALUHEIRO
VIÇENCIA ATUAL: 13/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JURMA FRETO GALUHEIRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.702, DE 25 DE ABRIL DE 2012 - Em conformidade ao disposto no art. 189, parágrafo 1º da Lei 8.884, de 27 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em regime de concorrência com o seguinte edital eletrônico para PREGÃO PÚBLICO Nº 18.251.25/2017.
Horário e presente Licitação:
 Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de julho de 2017.
MARILIO ANTONIO OKENGA - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9072416 - Pregão nº 462016
OBJETO: Aquisição de material de construção, através eletrônico para manutenção e limpeza em áreas e prédios públicos.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
VIÇENCIA ATUAL: 05/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR torna público que NECESSITA de MP, a Licença Ambiental Simplificada - Condição Habitacional de Interesse Social, com 27 unidades, localizada neste Município - LAS nº 12094 com número de lote 07/02821.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1102016 - Pregão nº 520016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA ERELI ME
VIÇENCIA ATUAL: 13/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILA WARR DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1970216 - Processo licitatório nº 102816
OBJETO: estabelecer, em regime de concessão, para as atividades pelas condições, visando estabelecer o plano de PROGRAMA DE PARCERIA PARA SUSTENTABILIDADE SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: SOCIEDADE HOSPITALAR DELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS
VIÇENCIA ATUAL: 13/07/2017
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1830016 - Pregão nº 462016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (serviço) para máquinas pesadas rolantes, participação 0,5% do orçamento de Santo Antônio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRADADA: ILS VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA ME
ULOR: R# 22.501,77
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2017
 Pela contratada: ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
PROCESSO Nº 0202017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MUNICÍPIO: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.70.988.01/0001-01, com endereço Rua São Pedro, nº 225, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO de natureza PREGÃO PRESENCIAL, em 08h00min (oito) horas, do dia 20 de julho de 2017, no sala de reuniões do calor da Prefeitura Municipal de Barração, com o Edital Federal nº 8.860/93 e suas alterações, conforme o Edital Federal nº 18.520/02, visando a Aquisição de peças para conserto manutenção (preventiva e corretiva) das máquinas e equipamentos no Município de Barração/PR.
 Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço acima citado, ou através do telefone (0xx41) 3844-1218 e no site: www.barração.pr.gov.br - Barração/PR, 02 de julho de 2017.
MARCO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Projeto: Município de Marfínópolis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base no Edital Federal nº 8.860/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017
CONTRATANTE: Município de Marfínópolis
CONTRADADA: MARISA AP. DINIZ GONÇALVES - ERELI ME
CÁMARA PRIMEIRA: O LOTO em posse e ter a seguinte descrição: A contratação supracitada no valor R\$ 3,31 (três e um centavo), conforme descrito no Termo de Referência e Edital de Licitação nº 02/2017, Tomada de Preços Nº 10317. Devido a situação financeira da contratada, a Câmara Primeira e Segunda, em conformidade com o interesse do órgão e da administração, e conforme o conteúdo original.
Marfínópolis, em 13/07/2017 - Gestor do Arquivo - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e condições:
MUNICÍPIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO: 882017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contábeis de manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças para o sistema de ar condicionado.
ABERTURA DAS PROPOSTAS (SESSÃO DE DISPUTA): Dia 27 de Julho de 2017, às 09h 00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Pregão Presencial nº 053/2017, e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 12 de Julho de 2017
Diana Barberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2017
Pregão pelo Edital nº 18.520/02 e suas alterações, para o nº 02/2017
RECURSOS: próprios ou criados de qualquer natureza.
O MUNICÍPIO DE MARFÍNÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Município de Foz de Iguaçu nº 07.814.345/01-00, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL, em 08h00min (oito) horas, do dia 20 de julho de 2017, no sala de reuniões da Prefeitura Municipal, visando a aquisição pública de PREGÃO PRESENCIAL, Nº 33/2017 de tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Pregão pelo Edital nº 18.520/02 e suas alterações, pelo Edital nº 8.860/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, Ano de Fabricação 2017 com as especificações mínimas contidas no presente edital com prazo de validade igual ao período de pagamento, para atender as necessidades do poder executivo do Município de Marfínópolis, mediante licitação.
PROPOSTAS: 08/07/2017, às 10:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/07/2017, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantada, nº 11, centro, Marfínópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Marfínópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 7ª hora, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@marfinopolis.pr.gov.br.
Marfínópolis, em 13/07/2017.
JOHNEDSON SANTOS - PREGOIEIRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TOMADA PÚBLICA, com base no Edital Federal nº 8.860/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 27 de 2017.
OBJETO: CÁMARA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema público de limpeza conforme projeto planilha e manual anexos, conforme processo de licitação de nº 02/2017.
CONTRADADA: MARISA AP. DINIZ GONÇALVES - ERELI ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177,89 (Dobros e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2017.
RECURSOS: próprios ou criados de qualquer natureza.
PARCIMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcelada da obra liberada dos recursos pela Câmara Conselha Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente emitida pelo órgão contratante.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.
Marfínópolis, em 13/07/2017.
Gestor do Arquivo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AQUISICAO DO PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL Nº 025/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0202017

O presente Edital de Licitação nº 025/2017, Tomada de Preços nº 0202017, com base no Edital Federal nº 8.860/93 e legislação complementar, licitação de natureza PREGÃO PRESENCIAL, em 08h00min (oito) horas, do dia 20 de julho de 2017, no sala de reuniões do calor da Prefeitura Municipal de Barração, com o Edital Federal nº 8.860/93 e suas alterações, conforme o Edital Federal nº 18.520/02, visando a Aquisição de peças para conserto manutenção (preventiva e corretiva) das máquinas e equipamentos no Município de Barração/PR.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Barração, no endereço acima citado, ou através do telefone (0xx41) 3844-1218 e no site: www.barração.pr.gov.br - Barração/PR, 02 de julho de 2017.

MARCO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações
01	Peças para conserto manutenção (preventiva e corretiva) das máquinas e equipamentos no Município de Barração/PR.	1	R\$ 3,31	R\$ 3,31	

02/2017

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcelada da obra liberada dos recursos pela Câmara Conselha Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente emitida pelo órgão contratante.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato.

Marfínópolis, em 13/07/2017.
Gestor do Arquivo - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JUREMA PRETO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 80.866.056/0001-62, neste ato representada por JUREMA PRETO CAVALHEIRO, portador do CPF nº 616.305.199-87 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 12/08/2018.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 12/08/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


JUREMA PRETO CAVALHEIRO
80.866.056/0001-62
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
616.305.199-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016
Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JUREMA PRETO CAVALHEIRO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1323
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1310
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 63/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços como: carpintaria, pedreiro e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e manutenção

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: NILTON ANTONIO JOHANN - ME

VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

NILTON ANONIO JOHANN

Representante Legal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador: AB59P335

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2016**

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO

VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Representante Legal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador: 26FEF4B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 191/2015**

Pregão nº 68/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet através de fibra ótica para as todas as secretarias e departamentos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Rline Telecom Ltda - ME;

VIGENCIA: 22/08/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 29.160,00

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

DANIELA ROGERI BARETTA

Representante Legal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador: C29D9472

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 208/2013**

Processo dispensa nº 25/2013

OBJETO: Contratação de serviços para Forneimento de Energia Elétrica e Cessão de Postes de Iluminação Pública, pois a COPEL é a única concessionária disponível na área deste município para a prestação desse serviço, a Copel executará este serviço de fornecimento de energia elétrica e cessão de postes para iluminação pública mensalmente, sendo: a) lançamento e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através da Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica; b) a cessão de postes para iluminação pública será prestada sem ônus para o Município;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUCAO S/A

VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EDSON CAMILO CASAGRANDE

Representante Legal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador: 90A4014F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

CNPJ Nº 01.356.570/0001-81

Representante: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA

CPF nº 126.840.598-10

OBJETO: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.315,00 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 15/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marielis Cristina Tonini

Código Identificador: 899C156A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda

CNPJ Nº 00.118.598/0008-94

Representante: Valdir Gervinski

ESTADO DO PARANÁ - CAMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017
 O pregoeiro **ARNESTO BARCELLOS DOS SANTOS**, designado pela Portaria nº 03002017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017
 Processo nº 11202/17.
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis sob medida para a CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Tendo em vista o Projeto e o manual descritivo.
 Situação: Licitada - DESERTA.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/08/2017.
MARCELMO BARCELLOS DOS SANTOS - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1352016 - Pregão nº 052016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRICOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES ERELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **JONATO BATISTA FRANZZOLO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1342016 - Pregão nº 052016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRICOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Sementes do Brasil Comercio Importação e Exportação L.
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **Alma Maria Lopes - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1332016 - Pregão nº 062016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRICOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: DNA GENETICA DO BRASIL COMERCIO LTDA.
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **JONATO BATISTA FRANZZOLO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1352016 - Pregão nº 052016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPARAÇÕES EM MARCHANTES E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGENCIA ATUAL: 20/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **JUREMA PRETO CAVALHEIRO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1312016 - Pregão nº 052016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS AGRICOLAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Alta Genética do Brasil Ltda
VIGENCIA ATUAL: 01/08/2018 - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **Antonio Batagel - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REATRITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017
PROCESSO Nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
TIPO: menor preço por valor total de licitar
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.882/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1421, Fonecel: Centro, torna público que:
 (Torneio Aberto) de nº 19082017 AMP e do dia 17/08/2017 Jornal Tribuna Regional, Onde há:
 "A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19082017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
Licitada:
 "A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19082017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
TIPO: menor preço por valor total de licitar
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REATRITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017 - PROCESSO Nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
TIPO: menor preço por valor total de licitar
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.882/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1421, Fonecel: Centro, torna público que:
 (Torneio Aberto) de nº 19082017 AMP e 17/08/2017, Jornal Tribuna Regional, Onde há:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
Licitada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
23 dias antes para apresentação de propostas.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REATRITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017 - PROCESSO Nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
TIPO: menor preço por valor total de licitar
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.882/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1421, Fonecel: Centro, torna público que:
 (Torneio Aberto) de nº 19082017 AMP e 17/08/2017, Jornal Tribuna Regional, Onde há:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
Licitada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032017 - Processo nº 46202/17
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 0042015.
23 dias antes para apresentação de propostas.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de agosto de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1352016 - Pregão nº 052016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços técnicos especializados, político e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e saneamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: R&M Saneamento Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018 - VALOR REMANESCENTE R\$ 25.198,00
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **Carolina Rogel Breda - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1302016 - Pregão nº 052016
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica e Gás de Cozinha de Iluminação Pública, para a COPEL A e única concessionária disponível no município para a prestação deste serviço a Copel especializou este serviço de fornecimento de energia elétrica a cidade de postos para iluminação pública mantendo, sendo: a) transporte e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através do fôlego fiscal/Fatura de consumo mensal; b) o custo de postos para iluminação pública será produzido sem ônus para o Município;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **EDSON CAMILO CASVORANDE - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pela Portaria nº 19082017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032017 - Processo nº 5292017**
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição e manutenção segundo dos veículos novos de frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço.
 Parâmetro:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.110/2006 de 25 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 102/2000 alterada pela Lei Federal nº 147/2016 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA: BRASILEVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS VEICULOS DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 5.315,00 (pela mil e quarenta e cinco reais).
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/08/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1452016 - Pregão nº 062016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTE (MACA HOLANDESA, PRETO E BRANCO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: Sementes do Brasil Comercio Importação e Exportação L.
VIGENCIA ATUAL: 20/08/2018 - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **Alma Maria Lopes - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1472016 - Pregão nº 052016
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, político e demais serviços para atender o departamento de obras, urbanismo e saneamento
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: NELSON ANTONIO JOHANN - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **MILTON ANTONIO JOHANN - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1512016 - Pregão nº 052016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fôlego elétrico de iluminação pública para as redes de iluminação e de iluminação pública.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: R&M Saneamento Ltda - ME
VIGENCIA ATUAL: 22/08/2018 - VALOR REMANESCENTE R\$ 25.198,00
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **Carolina Rogel Breda - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1302016 - Pregão nº 052016
OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de Energia Elétrica e Gás de Cozinha de Iluminação Pública, para a COPEL A e única concessionária disponível no município para a prestação deste serviço a Copel especializou este serviço de fornecimento de energia elétrica a cidade de postos para iluminação pública mantendo, sendo: a) transporte e cobrança do consumo relativo ao fornecimento de energia elétrica serão efetuados mensalmente, através do fôlego fiscal/Fatura de consumo mensal; b) o custo de postos para iluminação pública será produzido sem ônus para o Município;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A
VIGENCIA ATUAL: 12/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pelo contratado: **EDSON CAMILO CASVORANDE - Representante Legal**





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016 Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.319.877/0001-51, neste ato representada por LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 368.708.039-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	UN	750,00	14,00	10.500,00
TOTAL							10.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Handwritten signature




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ n.º 08.319.877/0001-51
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF n.º 368.708.039-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016

Pregão Presencial nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 1

Seqüência: 2143 Contrato: 060116-1/2016 SIM-AM: 1162016
 Início vigência: 15/07/2016 Final vigência: 14/07/2017 Início execução: 15/07/2016 Final execução: 14/07/2017 Fornecedor: 549451-6 RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
 Gestor: 10001 - CESAR MARCELO DOS SANTOS Início exec.gestor: 15/07/2016 Fim exec.gestor: 14/07/2017
 Local: 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação: Pregão - 58 00052/2016
 Símbolo: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	42.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(37.758,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.242,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	42.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(37.758,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.242,00

Critérios de seleção:

- Por seqüência
- Fornecedor: 549451 - B RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

10.500,00

52.500,00

08 319.877/0001-51

ITEM 007 - DRSERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/04/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
FreguesaPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:40AEA100**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2016Pregão Presencial nº 23/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" - Padrão DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 25/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B5771782**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 200/2016Pregão Presencial nº 90/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta e realização de exames médicos laboratoriais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;
VALOR: R\$ 15.949,00 (quinze mil novecentos e quarenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal ePela Contratada:
ROBERTO SCHIAVINI
Representante LegalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:FE890964**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
CNPJ Nº 27.396.029/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARAN
CPF nº 099.519.179-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 17/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:875E5A75**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 255/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento na forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e multimídia, carro de som para divulgação de eventos e atividades, e som de DJ para animação de eventos organizador pela municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO CESAR MARAN – MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito MunicipalPublicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:89CCC562**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 116/2016Pregão Presencial nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME;

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CDF50D36**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 3/2016Processo Inexigibilidade Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº. 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010..

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira MARILIS CRISTINA TONHÉ, designada pela Portaria nº 1030/2017, com base na Lei Federal nº 0.800/93 e legislação complementar, homologado o resultado e adjudicação da licitação:
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2017 - Processo nº 00/2017
Objeto: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar de base regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 1470/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE:
 JEVERSON VAN PREESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
 Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.
MARILIS CRISTINA TONHÉ - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/16 - Processo de licitação nº 1/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.947, de 15/07/2009, Resolução COFIDE nº 96, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.126/2010 de 22 de Junho de 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI.
VALOR REALISTE: 1.260,00 (um mil e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017.
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LEONARDO SOANZERA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JONVERSON VAN PREESE PITY SPORTS-ME CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON VAN PREESE - CPF nº 406.152.234-91
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar de base regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 1/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA - CNPJ Nº 05.982.866/0001-80
Representante: VALDIR CESAR DENCO - CPF nº 761.561.399-53
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Associação Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 21.448,00 (vinte e uma mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 13/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2016 - Pregão Presencial nº 16/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDIÇÃO E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CUNKA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME.
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOGIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017
PREÇO PRESENCIAL Nº 225/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARRAN - MEI CNPJ Nº 27.356.099/0001-90
Representante: GUSTAVO CESAR MARRAN - CPF nº 008.518.179-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação de acordo com o planejamento de eventos de promoção e divulgação e divulgação, com o objetivo de promover eventos e atividades, e com o objetivo de promover eventos e atividades de promoção e divulgação de produtos e serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 78.100,00 (Setenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/04/2018
 Santo Antônio do Sudoeste, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2016 - Pregão Presencial nº 25/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de concreto Betão misto Usinado a Quente (C.B.U.Q.) tipo "C", Padrão GERFF, para entrega no perímetro urbano do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PEDREIRA MARQUEIRO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 20/04/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERNARDETTI FISSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2016 - Pregão Presencial nº 50/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: SCHWABE E SCHWABE LTDA.
VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) renovado e a ser realizado neste município.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: ROBERTO SCHWABE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016 - Pregão Presencial nº 52/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MUMI TEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA FIORELLI ME.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016 - Pregão Presencial nº 17/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPISAGEM E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE
VIGÊNCIA: 16/04/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 3.521,19 (três mil e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 009/2017 - Processo nº 255/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de forma de aluguel e acompanhamento técnico de aparelhos de sonorização e iluminação, com o objetivo de aquisição de equipamentos eletrônicos, e com o objetivo de prestação de serviços especializados para a execução do projeto.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 1470/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
 GUSTAVO CESAR MARRAN - MEI - vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta e oito mil reais)
Homologo a presente licitação,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 18/04/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Processo nº 217/2017
OBJETO: Aquisição de uniformes para modalidades esportivas que irão participar de base regional dos jogos escolares do Paraná, a ser realizado neste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 1470/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE:
 JEVERSON VAN PREESE PITY SPORTS-ME - vencedora do lote 001, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Homologo a presente licitação,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 18 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 024/2017 - Processo nº 233/2017
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde da Associação Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Melhor Preço, Por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 129/2006 alterada pela Lei Federal nº 1470/04 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, vencedora do LOTE 1, no valor total de R\$ 21.448,00 (vinte e uma mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Homologo a presente licitação,
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de abril de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÁNSITO BOM VOCE QUE TÁZ

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I

(49) 3644-4181



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016

Pregão nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.164.314/0001-31, neste ato representada por **IRGON LAURI NEUHAUS**, portador do CPF nº 759.584.819-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 11.925,00 (Onze mil novecentos e vinte e cinco reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	UN	750,00	10,90	8.175,00
1	4	12660	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO	UN	250,00	15,00	3.750,00
TOTAL							11.925,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 59.625,00 (Cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e um dias de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ n.º 08.164.314/0001-31
IRGON LAURI NEUHAUS
CPF n.º 759.584.819-91



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016

Pregão Nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

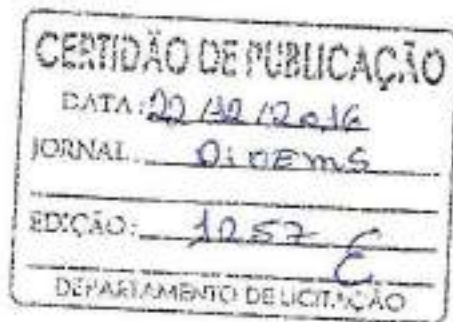
CONTRATADA: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA;

VALOR: R\$ 11.925,00 (Onze mil novecentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: IRGON LAURI NEUHAUS - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	15,00	45.000,00
2	12859	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	13,00	39.000,00
3	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	11,85	34.950,00
4	12680	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO	1.000,00	UN	16,25	16.250,00
TOTAL						135.200,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativo

PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: CESAR MARCELO DOS SANTOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/06/2016.

CESAR MARCELO DOS SANTOS
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	910	05.005.28.782.2801.2025	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	1220	06.001.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.806.2001.2084	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 30/06/2016.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/06/2016.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 30/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 687/2016

Termo de Referência

PP 052

003

Página:1

Solicitação		Então em	Quantidade de itens
Número	Tipo	30/06/2016	4
687	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556424-7	CESAR MARCELO DOS SANTOS	317/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	A SER DETERMINADO	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Justificativa:

RA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
002776	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	UN	3.000,00	45.000,00
012858	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	UN	3.000,00	39.000,00
002777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	UN	3.000,00	34.950,00
012690	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 250ML INCLUSO	UN	1.000,00	15.250,00
			TOTAL	138.200,00
			TOTAL GERAL	138.200,00



COTAÇÃO PREÇO – fornecimento de refeições em marmitex e almoços com refrigerante incluso para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	12778	Marmitex Grande com no mínimo 1.100 gramas com refrigerante 350ml incluso.	3.000,00	UN	15,00	45.000,00
2	12659	Marmitex Media com no mínimo 500 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN	13,00	39.000,00
3	2237	Marmitex Pequena com no mínimo 700 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN	12,00	36.000,00
4	12660	Refeição almoço em buffet livre com refrigerante 290ml incluso	1.000,00	UN	16,90	16.900,00
TOTAL						136.900,00

A comissão deu em integralmente

JUSTIFICATIVA: Atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento autorizado

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2016.


Carimbo e Assinatura do Responsável pela Cotação

Restaurante e Pizzaria Luara Ltda
CNPJ 08.519.877/0001-51

08 519 8771000151
RESTAURANTE E PIZZARIA
LUARA LTDA
Rua Gov. Furgal de Sá, 23
CEP 8710-000
Fone: (41) 3333-3333



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

8

COTAÇÃO PREÇO – fornecimento de refeições em marmitex e almoços com refrigerante incluso para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1		Marmitex Grande com no mínimo 1.100 gramas com refrigerante 350ml incluso.	3.000,00	UN	15,00	45.000,00
2		Marmitex Media com no mínimo 900 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN	13,00	39.000,00
3		Marmitex Pequena com no mínimo 700 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN	12,00	36.000,00
4		Refeição almoço em buffet livre com refrigerante 290ml incluso	1.000,00	UN	16,80	16.800,00
TOTAL						136.800,00

JUSTIFICATIVA: Atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento autorizado

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2016.

Jurema Preto Cavalheiro

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Cotação

80.866.056/0001-62

JUREMA PRETO
CAVALHEIRO - ME

Rua Joaquim T. de Andrade, 1377 Casa
CEP: 55714-000 3º Anº do Sudoeste PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

E

COTAÇÃO PREÇO – fornecimento de refeições em marmitex e almoços com refrigerante incluso para os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1		Marmitex Grande com no mínimo 1.100 gramas com refrigerante 350ml incluso.	3.000,00	UN		15,000 - 45.000
2		Marmitex Media com no mínimo 800 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN		13,000 - 39.000
3		Marmitex Pequena com no mínimo 700 gramas com refrigerante 350ml incluso	3.000,00	UN		11,000 - 33.000
4		Refeição almoço em buffet livre com refrigerante 200ml incluso	1.000,00	UN		15,000 - 15.000
TOTAL						54,000 - 132.000

JUSTIFICATIVA: Atender os servidores municipais em plantão e prestando serviços extraordinários

PRAZO DE ENTREGA: imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente conforme fornecimento autorizado

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2016.

PIZZARIA O PASTEÃO LTDA
Av. Brasil, 971 - Fone (46) 3553-2119
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná


Carimbo e Assinatura do Responsável pela Cotação

PIZZARIA O PASTEÃO LTDA
Av. Brasil, 971 - Fone (46) 3553-2119
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 -
PROCESSO Nº 318/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 052/2016 de 30/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/07/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/07/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2016
JORNAL:	DIOEMMS
EDIÇÃO:	1182 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	14/07/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	Regional
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Missaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 171,90 m² (cento e setenta e um metros quadrados), matrícula Nº. 27.385, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

XXIV-LOTE URBANO nº. 08 (oito), da QUADRA nº. 235 (duzentos e trinta e cinco), localizado no Loteamento Morada das Laranjeiras, do Núcleo Ampérea, da Colônia Misaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 195,93 m² (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três metros quadrados), matrícula Nº. 27.386, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

XXV-LOTE URBANO nº. 09 (nove), da QUADRA nº. 235 (duzentos e trinta e cinco), localizado no Loteamento Morada das Laranjeiras, do Núcleo Ampérea, da Colônia Misaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 201,60 m² (duzentos e um vírgula noventa metros quadrados), matrícula Nº. 27.389, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

XXVI-LOTE URBANO nº. 10 (dez), da QUADRA nº. 235 (duzentos e trinta e cinco), localizado no Loteamento Morada das Laranjeiras, do Núcleo Ampérea, da Colônia Misaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 187,06 m² (cento e oitenta e sete vírgula zero seis metros quadrados), matrícula Nº. 27.390, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

XXVII-LOTE URBANO nº. 11 (onze), da QUADRA nº. 235 (duzentos e trinta e cinco), localizado no Loteamento Morada das Laranjeiras, do Núcleo Ampérea, da Colônia Misaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 177,86 m² (cento e setenta e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), matrícula Nº. 27.391, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

XXVIII-LOTE URBANO nº. 12 (doze), da QUADRA nº. 235 (duzentos e trinta e cinco), localizado no Loteamento Morada das Laranjeiras, do Núcleo Ampérea, da Colônia Misaões, do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, com área de 183,13 m² (cento e noventa e três vírgula treze metros quadrados), matrícula Nº. 27.392, livro Nº. 2, ficha Nº. 1. Registro de Imóveis, Comarca de Realiza – PR, no valor de R\$ 5.500,00, autorizado pela Lei Municipal 1.793/15.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste, em 30 de Junho de 2016.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.386/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art.107 § Único da Lei 1.990/09,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículo, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para o Exercício de Atividade Política, a partir de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortíria - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.386/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ONCEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento Programa Saúde Família, símbolo C 05 por 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 1 de Junho de 2016.

RAFLA MANACHADO RG 12.150.142-0PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortíria - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.389/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 156 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, o servidor FRANCISCO PARENTI NETO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo lotado no Departamento de Saúde a partir de 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortíria - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.391/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JOÃO CARLOS DELLANI ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Bens, Símbolo C-02, a partir de 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortíria

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.392/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor ANTONIA NATTS DOS SANTOS ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social, Símbolo C-03, a partir de 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortíria

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 19.393/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor DEBORA CARINA DO AMARAL BUENO ocupante do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração de Materiais, Símbolo C-05, a partir de 30 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se.

Ricardo Antonio Ortíria - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 -

PROCESSO Nº 318/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍRIA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19391/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 052/2016 de 30/06/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEIX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/07/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/07/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (40)3063-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em trinta dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTÍRIA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

262/2014

Pregão Nº 104/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, FGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA;

VALOR SUPRIMIDO DO CONTRATO: R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTÍRIA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

009

E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
PROCESSO Nº 318/2016

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/07/2016, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/07/2016, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	460	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

E

2016	1220	06.001.12.381.1201.2027	103	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	2740	09.002.08.244.0801.2053	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2016	3480	11.004.20.606.2001.2064	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 14/07/2016, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação do item cotado;
- preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

E

classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



E

definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$



j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de Vigilância Sanitária

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: ser entregue de acordo com a necessidade diária, previamente autorizada ao departamento solicitado.

a) As refeições deverão estar quentes, refrigerantes refrigerados.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 135.200,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa



esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação



- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII - Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


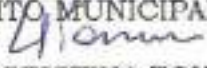
17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, trinta dias de junho de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE: 1 - Lote 001						
1	2778	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	15,00	45.000,00
2	12858	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	13,00	39.000,00
3	2777	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	11,65	34.950,00
4	12860	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO	1.000,00	UN	16,25	16.250,00
TOTAL						135.200,00

1.2 – Das marmitex: Cada marmitex, independente de peso, deverá conter no mínimo:

1.2.1 - arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa, verduras e dois tipos de salada;

1.2.2 – os alimentos deveram estar em perfeitas condições de consumo. Qualquer alteração será rejeitada o alimento e advertida a empresa, sem ônus para o município. Com reincidência do ocorrido, caberão as sanções previstas por lei.



E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 052/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 052/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



E

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

027

E

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 052/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.



Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em



029 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

E

oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

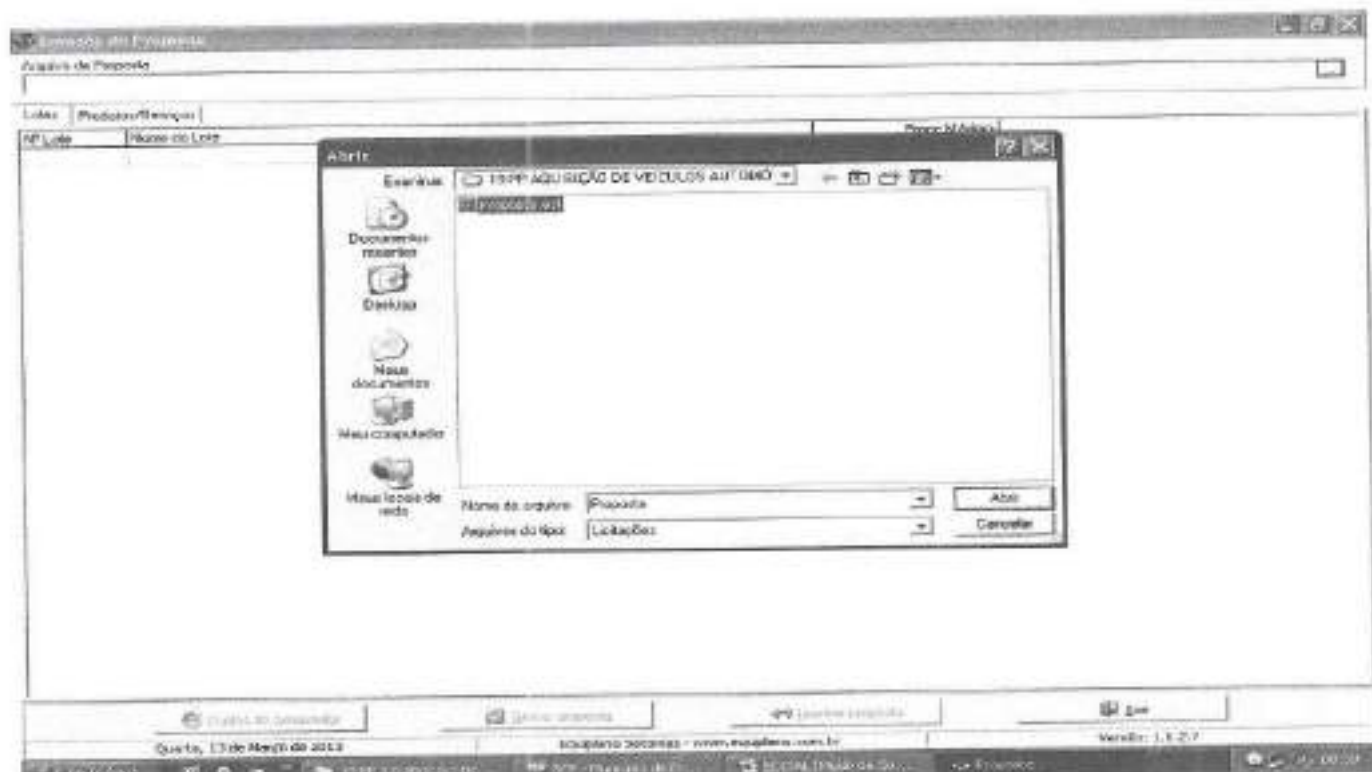
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Assunto do Proposta

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação 000019 **Exercício** 2013 **Modalidade** Pregão Presencial

Lista Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx. (Marca)	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00		0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, 2210 KM, COM AS SEI	3,00	UN	19.000,00		0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 15 de Março de 2013
 Explanet Licitações - www.explanet.com.br
 Versão: 1.1.2.7

Iniciar
 Internet Explorer
 99.999.9999
 Explanet Licitações
 Francisco Beltrão

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Empresa da Proposta

Agência de Proposta: Licitacao/2013/039 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão | Nº Licitação: 00018 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Local: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: []

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Motivação: Sim Não Não sabe. Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias): _____ Prazo do contrato/prestação: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 17 de Março de 2013 | Equilíbrio S/A - www.equilibrio.com.br | Versão: 3.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Empresa da Proposta

Agência de Proposta: Licitacao/2013/039 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão | Nº Licitação: 00018 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Local: Produto/Serviço

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIR

Dados do Fornecedor

Fornecedor: []

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Dados do Representante

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equilíbrio S/A - www.equilibrio.com.br | Versão: 3.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Espropоста.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 52/2015, de 30/06/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX E ALMOÇOS PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS EM PLANTÃO E PRESTANDO SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30/06/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:51
Para: 'vm_contabil01@hotmail.com'
Assunto: Edital PP 052 - marmiteX
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 052.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaJUREMA.esl

Conforme solicitação da churrascaria Portal, enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:59
Para: marcos@diferencialcontabil.cnt.br
Assunto: edital PP 052 - marmitex
Anexos: EDITAL PP 052.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaARAEDES.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação do Araedes, enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:39
Para: 'rechcontabilidade@hotmail.com'
Assunto: edital PP 052 marmitex
Anexos: EDITAL PP 052.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPASTELÃO.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação da Pizzaria O Pastelão, enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de junho de 2016 14:43
Para: 'rh@diferencialcontabil.cnt.br'
Assunto: Edital PP 052 marmitex
Anexos: esProposta.zip; PropostaARAEDES.esf; EDITAL PP 052.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc

Conforme solicitação do Araedes, enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. O representante legal da empresa o Sr. IRGON LAURI NEUHAUS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01 de Julho de 2016.

Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91

no^E 4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

042

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.164.314/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2006
NOME EMPRESARIAL PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE O PASTELAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 971	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2119 / (46) 3563-1778	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/07/2016 às 17:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

043

E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



IRIGON LAURI NEUHAUS
ASSINANTE DO TITULAR

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO SOCIAL 4.411.784-9

DATA DE EMISSAO 19/07/1966

NOBRE IRIGON LAURI NEUHAUS

ENDEREÇO FRANCISCO FERNANDO NEUHAUS
LAURA NEUHAUS

MUNICIPIO PEROLA DO OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966

CPF C. MASC 1303.1190-42 F. N. M. 79

COM. C. MASC 1303.1190-42 F. N. M. 79

ASSINATURA

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

759.584.819-91

Nome

IRIGON LAURI NEUHAUS

Data de nascimento

25/07/1966



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO
OCORRE COM O ORIGINAL

13.07.16

E

Comissão de Licitação

Lauri

10 E 4

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459



IRGON LAURI NEUHAUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e **VANDERLEI TESCHE**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto, Estado do Paraná, nascido em 23/06/1980, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 027.653.939-74, portador de carteira de identidade R.G. nº - 7.706.533-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala D, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de: **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem alterar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, ingressa na sociedade o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - Por força do presente instrumento de alteração contratual, retira-se da sociedade o sócio, **VANDERLEI TESCHE**, que possui na sociedade a quantia de 22.500 (Vinte e duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, cede e transfere a totalidade de suas cotas do capital ao sócio ingressante, **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, já integralizadas na sociedade no ato em moeda corrente nacional.

TERCEIRA - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades comerciais.

QUARTA - O sócio cedente dá ao sócio ingressante e a sociedade, plena rasa e geral quitação da sessão de coisas ora efetuadas, para não mais reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto.

QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequadas as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARECE COM O ORIGINAL

13/07/16

Luiz Ezequiel
Luiz
Vanderlei
Ezequiel
no

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRGON LAURI NEUHAUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº 759.584.819-91, portador da carteira de identidade R.G. nº - 4.411.781-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000 e o Sr. **EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS**, brasileiro, solteiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 07/09/1993, comerciante, devidamente inscrito no C.P.F. nº - 073.672.949-62, portador da carteira de identificação R.G. nº - 10.448.224-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 971, sala C, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de **PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Brasil, 971, centro, CEP - 85710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J nº - 08.164.314/0001-31, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº - 41205743459 em 14/07/2006, Primeira Alteração Contratual sob nº - 20070677530 em 26/03/2007, Segunda Alteração Contratual sob nº - 20073533092 em 27/08/2007 e Terceira Alteração Contratual sob nº - 20082339490 em 17/06/2008, resolvem consolidar o contrato primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA ME e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 971, sala B, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, CEP - 85710-000.

SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: CNAE - 5611-2-03 Lanchonete, Casa de Chá, Sucos e Similares e CNAE - 4723-7-00 Comércio Varejista de Bebidas em geral.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ - 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	R\$ - Capital
Irgon Lauri Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
Ezequiel Junior Neuhaus	22.500	50%	22.500,00
TOTAL	45.000	100%	45.000,00

Irgon Lauri Neuhaus *Ezequiel Junior Neuhaus* *Vanderlei E* *13/02/16* *4*

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - MECNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459

SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, havendo interesse será realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte as suas cotas, deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **IRGON LAURI NEUHAUS**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa, passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13/02/16
E
CÁMERA DE REGISTRAÇÃO

[Handwritten initials]

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ - 08.164.314/0001-31
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41205743459



escrito e com a prova do respectivo recebimento a disposição do não exerça a administração.

DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº - 123 de 14 de dezembro de 2006, como microempresa.

DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sus folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 06 de dezembro de 2012.

Irton Lauri Neuhaus
IRTON LAURI NEUHAUS

Ezequiel Junior Neuhaus
EZEQUIEL JUNIOR NEUHAUS

Vanderlei Tesche
VANDERLEI TESCHE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMARCA DE CRUZEIRO
130716
E
CARTÃO DE USTÁQUIA

Testemunhas:

Nelson Rech
NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

Claudia Sagrilo da Silva
CLAUDIA SAGRILLO DA SILVA
RG. 8.264.639-8/SSP-PR
BUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



E

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PIZZARIA O PASTELÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 08.164.314/0001-31, com sede e foro na Avenida Brasil, 971, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de Julho de 2016.

Empresa: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Representante: IRGON LAURI NEUHAUS
CPF: 759.584.819-91



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

049

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZARIA O PASTELÃO LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0674345-9	CNPJ 08.164.314/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/07/2006	Data de Início de Atividade 20/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 971-SALA B, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , LANCHONETE , PIZZARIA, CAS DE CHA E SUCOS.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
IRGON LAURI NEUNHAUS 759.684.819-81	22.506,00	SOCIO	Administrador
EZEQUIEL JUNIOR NEUNHAUS 073.672.949-82	22.506,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/12/2012	Número: 20127308431		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 08 de julho de 2016

16434421-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
LOCALIZADO COM O OFICIAL

13/07/16
E

SECRETARIA DE REGISTROS

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Luciano *AB* *E* *SAU*



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51, sediada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) LUCILIA MARIA DE OLIVERA, portado(a) da cédula de identidade sob nº 2.173.532-9 e CPF sob nº 368.708.039-00, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de julho de 2016



Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL: 2.173.532-9 DATA DE EMISSÃO: 13/07/16

NOME: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MULHER NEGRONA

SECRETARIA CULTURAL DE AÇÓIS NOROCCIDENTAIS

NATURA DA DE: LEI Nº 10.741/03 DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1981

DOC. ORIGEM: COMARCADO A SIDEROPOLIS DE SELE

C.D.A.: 1001 11/10/88 50214-84

CPF: 965.703.038-00

CURTEL: APR

LEI Nº 7.116/16 2016/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIORIA PÚBLICA

INSTITUTO DE BENS SOCIAIS DO ESTADO

RGI: 2.173.532-9



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DO TRABAHO

CARTERA DE GENTELE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONFERE COM O ORIGINAL

13/07/16

E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten signature]

E 4



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME

CNPJ/MF Nº 08.319.877/0001-51, sediada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

O representante legal da empresa LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de julho de 2016

Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME, CNPJ/MF Nº08.319.877/0001-51, sediada na Rua Parigot de Souza, nº 237, Bairro Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 julho de 2016

Restaurante e Pizzaria Luara Eireli Me
Lucilia Maria de Oliveira



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011268-7	CNPJ 08.319.877/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2008	Data de Início de Atividade 02/10/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARIGOT DE SOUZA, 237, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto RESTAURANTE, LANCHONETE, PIZZARIA E COMERCIO DE BEBIDAS E REFRIGERANTES, E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS, COM PREDOMINANCIA DE MINI-MERCADO;			
Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento Data: 26/03/2014	Número: 20141597810	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de julho de 2016



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Luara

Anselma Strub
RG 5.280.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

E 104

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.319.877/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2006
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CANTINA ARAEDS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PARIGOT SOUZA	NÚMERO 237	COMPLEMENTO TERREO
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1868	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/07/2016 às 08:10:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinatura]

[Assinatura]

**RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**

INSTITUTO REGISTRO
DO PARANÁ

Folha 01

Os abaixo assinados, ARAEDER REZENDE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Parigot Souza 237 apto. Centro em Santo Antonio do Sudoeste-PR, CEP-85710-000, portador da RG 3.303.799-6 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, = do CPF/MF N° 409.624.589-53; LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antonio do Sudoeste-PR., na Rua Parigot Souza, 237 apto. centro CEP-85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2.173.532-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n. 368.708.039-00; Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo do Art. 997, II CC/2002, e nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA**, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste -PR; Rua Parigot Souza, 237 térreo centro, CEP n° 85710-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país; Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as cotas e capital.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	R
ARAEDER REZENDE DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA	10.000,	10.000,00	50
TOTAL	20.000,	20.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social será o de: Restaurante, lanchonete, pizzeria e comércio de bebidas e refrigerantes.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 02 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição, se colocadas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.054 e 1.057, do CC/2002.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade caberá para o sócio, LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizado o uso do nome empresarial, porem proibido no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe. (art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, cc/2002.)

Continua fls....02

ESCRITORIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA

Av. Josine T. Andada, 911 - Centro
85710-000 - Sta Antonio do Sudoeste-PR

Fone-563-1725

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

13/07/16

E

COMISSÃO DE LICITADORES

Luara

057 E

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Folha: 03

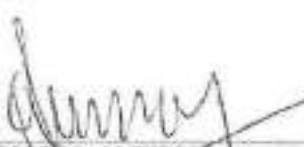



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, 01 Setembro de 2006


Araedes Rezende de Oliveira


Lucilia Maria de Oliveira

Testemunhas:


LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
R.G - 4.913.104-1 - SSP-PR
CPF/MF - 632.252.719-14


EMERSON LUIS OLIVEIRA SILVA
R.G - 6.200.590-4 - SSP/PR
CPF/MF - 717.620.789-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO E REGISTRO EM 15/09/2006
SOE NÚMERO 41205795461
Protocolo: 05/341091-3
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1396094



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO E REGISTRO EM 15/09/2006
SOE NÚMERO 28083418921
Protocolo: 06/341692-1
RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL
1396097

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
CORRETO DE JUIZAGEM

E
U
W




SEMPRE COMERCIAL
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
Fls.: 02

CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, gira sob o nome empresarial de RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME, podendo a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, tendo sua sede e foro cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85710-000.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa é Restaurante, lanchonete, pizzeria (CNAE 56.11-2-01), Comércio de bebidas e refrigerantes (CNAE 56.11-2-03), e Comércio varejista de gêneros alimentícios, com predominância de mini-mercado (CNAE 47.12-1-00).

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual esta totalmente integralizada, em moeda corrente nacional do país.

Sócia	Quotas	%	Capital
Lucilia Maria de Oliveira	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00
TOTAL	75.000	100,0%	R\$ 75.000,00

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO:

A empresa será administrada pela sua titular LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 3000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (45) 3563-3780 / 3563-1518 www.diferencialcontabil.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
TABELÃO DE LICITAÇÃO

059 E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
Fls.: 01

LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, maior, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 23/06/1961, residente e domiciliado a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP Nº 85.710-000, portador da Carteira de Identidade Nº 2.173.532-9, expedida pela SESP/PR e CPF Nº 368.708.039-00, única sócia componente da sociedade empresarial que gira sob o nome de RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA - ME, com sede e foro a cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná a Rua Parigot de Souza, Nº 237, Bairro Centro, CEP 85.710-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob N.º 08.319.877/0001-51, com seu Registro na M.M. Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41205785451 em data de 15/09/2006 e ultima alteração contratual registrada sob o N.º 20141597631 por despacho em sessão de 21/03/2014 resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976 mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO:

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da empresa que é no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data passa a constituir o capital do RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI - ME mencionada na clausula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Diferencial Serviços Contábeis
Av. Brasil, 1000 - Sala 02 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR
Fones: (46) 3563-4760 / 3501-1518 www.diferencialcontabil.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/16
E
CORREÇÃO DE ERRATA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade
Limitada - EIRELIRESTAURANTE E PIZZARIA LUARA LTDA. - ME
C.N.P.J. Nº 08.319.877/0001-51
Fls.: 03

e extrajudicial, da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com os devidos poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO:


Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

A Titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Santo Antonio do Sudoeste (PR), 24 março de 2014.


Lucília Maria de Oliveira

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

1307/16
E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO




E





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Arisi, CEP: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR

Credenciamos o Sr. LAUDIR ERONI ARENDT, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.717.619-2 SSP/PR e CPF sob nº 524.336.929-20, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.


JUREMA PRETO CAVALHEIRO

* NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
REGIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO
Av. Brasil, 234 - Caixa Postal 718-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - 85710-000
Telo N. 41156-81/54-144hp, Controle: 14342 CND
Consulte o selo em <http://brasilmap.com.br>
Recebi a firma por Semelhança de JUREMA PRETO CAVALHEIRO
nº0057 108079. Dou fe.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2016
Em Teu
Valdecir Luiz Pezzini - Tabelão Designado



 Jurema

2016

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.866.056/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1993
NOME EMPRESARIAL JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME		
TÍTULO DO ESTABLISHMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL RESTAURANTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JESUINO T DE ANDRADE	NÚMERO 1377	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO 1377	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/07/2016 às 09:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Assinatura] *[Assinatura]* 104 E

FIRMA INDIVIDUAL

JU 00 PAR



01

20 24 4100 00 00 1984

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

natural de BARRAÇÃO - PR. BRASIL SCITEIRA

filho de LUIA SEBASTIÃO DIAS CAVALHEIRO e de CATARINA PRETO CAVALHEIRO

nascido em 08/12/64, portador do Documento de Identidade n.º 3.787.928-2

expedido pelo PARANÁ PR. CPF n.º 01 6.163.051.998.7

residente na RUA D. PEDRO I, S/N, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CEP - 85.710.

Cartório que o selo de Autenticidade foi colocado na última folha

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

declaração não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI dívidas, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna de mandar proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

05 DATA DO DEPOSIITO PARA USO NA JUNTA COMERCIAL

06 NOME COMERCIAL

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (INDICAR)

07 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (RUA, AVENIDA, LOMADA, etc.)

RUA D. PEDRO I

CENTRO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PR

08 CEP

85710

09 NÚMERO DO MÓDULO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

10 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

11 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO COMÉRCIO

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

12 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

13 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO COMÉRCIO

14 CAPITAL DO ESTABELECIMENTO (R\$)

10.000,00

15 NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO COMÉRCIO

011089

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO DE LANCHES, BEBIDAS E REFRIGERANTES

16 CÓDIGO DAS ATIVIDADES

17

18

08 DATA

20/09/88

ASSINATURA DO TITULAR

JUREMA PRETO CAVALHEIRO

Jurema Preto Cavalheiro

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 87/79 E DNRC N.º 62/81)

[Handwritten signatures and initials]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais; cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

**TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)**

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA..... (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO



Reg. as firmas de *Jureme*
Luiz Carlos

DOU FEB
21/09/88
Em 21/09/88
da verdade
Luiz Carlos
LUIZ CARLOS

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



ATENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução, em
Notaria, nesta data.
11 JUL 2016
Em 11/07/88
Valdeir Luiz Pezzeri - Tabelião Designado
Dionice Thorma - Escritório

JUCEPAR Nº 411.03233877

2ª SET 1988



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103233877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JUREMA PRETO CAVALHEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		RUBRICA DE NIRE (se caso) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) LUIZ SEBASTIAO DIAS CAVALHEIRO		FILHA CATARINA PRETO CAVALHEIRO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 08/12/1964		IDENTIDADE (número) 3.787.928-2	
Órgão emissor SSP		UF PR	
CPF (Número) 616.305.199-87			
EMBAIXADO POR (forma de participação - somente se não de serviço) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE			NÚMERO 1377
COMPLEMENTO APTO 01		BARRIO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JESUINO T DE ANDRADE			NÚMERO 1377
COMPLEMENTO SALA		BARRIO/DISTRITO JARDIM ARISI	CEP 85.710-000
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 5611201		DESCRIÇÃO DO UBRÁRIO CHURRASCARIA E RESTAURANTE, LANCHONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES.	
Atividade Principal 5611201			
Atividade secundária XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 01/10/1988		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80888058000162	TRANSFERÊNCIA DE REG 1988 ANTÉTERA XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPREENHORA (se pelo empresário titular) Jurema Preto Cavalliere Me			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jurema Preto Cavalliere	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
<p>JACKSON C. MACHADO PINTO DE 4.379.982-7</p> <p>23 de 03.</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</p> <p>LUZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p> <p>R1200901091458</p>	

Jurema

20

4

SEMPRENTIA NOTARIA - PEZZANO
 Valdecia L. Pezzano

SELO de Tabela
 FUNARREN
 Conselho de Santo Amaro do Sul

TABELONATO DE NOTAS FIDEJUSARIAS

11 JUL. 2015

CAUTENTICAÇÃO do documento fotostático e fotocópia Notarial, Regalia 1942

Em Tabela de Registro de Imóveis nº 07.154.006

Notário Luis Pezzano - Tabelião Distritos Tavares - Escrivão

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO
 CENTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

NOME LAURIM EDONI ARNDT
 RG 1717419-2
 CPF 524 326 829-20
 DATA DE NASCIMENTO 08/08/1963

ENDEREÇO LORENO ODELA ARNDT
 LARI IMCA ARNDT

DATA DE REGISTRO 19/11/1992

VALOR 52.592,00 R\$

DATA DE REGISTRO 04/12/2013

DATA DE REGISTRO 17/10/2013

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

13510327425
 0306402648

EM BRANCO

[Handwritten signature]

Luis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELONATO DE NOTAS O FIDELIDADE

AUTENTICAÇÃO do documento... 11 JUL 2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL... JUREMA FRETO CAVALHEIRO... 02205812191... 03/03/1998

EM BRANCO

[Handwritten mark]

Luiz

E y no



ANEXO VII

FREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Arisi, CEP: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.


JUREMA PRETO CAVALHEIRO

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

 Jurema

E 4



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0323387-7	CNPJ 30.866.056/0001-62	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/10/1988	Data de Início de Atividade 01/10/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JESUINO T DE ANDRADE, 1377 - SALA, JARDIM ARISI, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto CHURRASCARIA E RESTAURANTE LANÇONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 05/08/2015 Ato: BALANÇO Evento (s): BALANÇO		Número: 20155103580 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JUREMA PRETO CAVALHEIRO Identidade: 3.787.928-2, SSP/PR Estado Civil: Divorciado		CPF: 616.305.199-87 Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 03 de julho de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Lucia

B

E 04



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

069 E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

JUREMA PRETO CAVALHEIRO - ME

CNPJ/MF Nº 80.866.056/0001-62, sediada a Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Arisi, CEP: 85710-000, Santo Antonio do Sudoeste - PR

O representante legal da empresa JUREMA PRETO CAVALHEIRO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08 de Julho de 2016.


JUREMA PRETO CAVALHEIRO





Município de Santo Antonio do Sudoes
Pregão Presencial 52/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: rechcontabilidade@hotmail.com

Telefone: (46)3563-2119 Fax: (46)3563-1778
Celular:

Contador: NELSON RECH

Inscrição Estadual: 9037768876

CPF: 759.584.819-91

Telefone representante: (46)3563-2119

Representante: REGON LAURI NEUHAUS

Endereço: AVENIDA BRASIL 1942 SALA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoes/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: rechcontabilidade@hotmail.com

Data de abertura: 01/04/2014

Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do

Conta: 18682-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Minimo	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMI	TEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	15,00			14,90	44.700,00
002	MARMI	TEX MEDIA - MINIMO 800 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	13,00			12,90	38.700,00
003	MARMI	TEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	11,55			10,80	32.700,00
004	REFEIÇÃO	ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 200ML INCLUSO	1.000,00	UN	16,25			15,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									131.100,00
TOTAL DA PROPOSTA:									131.100,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Regon Lauri Neuhaus
REGON LAURI NEUHAUS
CNPJ: 08.164.314/0001-31

SR

SR

Regon Lauri

SR

070

CR

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° . 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA - ME

CNPJ: 08.164.314/0001-31

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 971, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

FONE/FAX: (46) 3563 - 2119

071

E

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial 52/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.319.877/0001-51 Fornecedor: RESTAURANTE E PIZZARIA LUKARA ERELI ME E-mail: rh@dfinanciakontabil.cnt.br
 Endereço: RUA PARCOT DE SOUZA 237 TERREDO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631868 Fax: 4635631868 Celular: 4634122783
 Inscrição Estadual: 9038431959 Contador: MARCOS ANTONIO MAZIERO Telefone contador: 4635633780

Representante: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA RG: 21735328
 Endereço representante: RUA RAPOOT DE SOUZA 237 APTO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635631868

E-mail representante: rh@dfinanciakontabil.cnt.br
 Banco: 1 - BB Agência: 806-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Conta: 17077-1 Data de abertura: 04/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001								
Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Mérea	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX GRANDE - MINIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 363 ML INCLUSO		3.000,00	UN	15,00			14,00	42.000,00
002	MARMITEX MÉDIA- MINIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		3.000,00	UN	13,00			12,00	36.000,00
003	MARMITEX PEQUENA - MINIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO		3.000,00	UN	11,65			11,00	33.000,00
004	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO		1.000,00	UN	16,25			16,00	16.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 127.000,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 127.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

Lucia Maria de Oliveira
 RESTAURANTE E PIZZARIA LUKARA ERELI ME
 CNPJ 06.319.877/0001-51

J

CO

Lucia Maria de Oliveira

072

E

073

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016
DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI ME
CNPJ: 08.319.877/0001-51
ENDEREÇO: RUA PARIGOT DE SOUZA
FONE/FAX: (46) 3563-1868

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.856.058/0001-62 Fornecedor: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
Endereço: RUA JESUINO TEODORO DE ANDRADE 1377 SALA - JARDIM ARISI - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631701 E-mail: vm_contabil@hotmail.com
Inscrição Estadual: 3270143921 Contador: VALMIR IRINI ARENDT RG: 37879282 Celular: 4691078586
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO CPF: 616.305.199-87 Telefone contador: 4635631150
Endereço representante: RUA JESUINO TEODORO DE ANDRADE 1377 APTO - JARDIM ARISI - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000 Telefone representante: 4635631701
E-mail representante: Banco: 1 - BB Agência: 805-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Conta: 7094-7
Data de abertura: 04/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMI TEX GRANDE - MÍNIMO 1.100 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	15,00			15,00	45.000,00
002	MARMI TEX MÉDIA - MÍNIMO 900 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	13,00			13,00	39.000,00
003	MARMI TEX PEQUENA - MÍNIMO 700 GRAMAS COM REFRIGERANTE 350 ML INCLUSO	3.000,00	UN	11,66			11,66	34.980,00
004	REFEIÇÃO ALMOÇO EM BUFFET LIVRE COM REFRIGERANTE 290ML INCLUSO	1.000,00	UN	16,25			16,25	16.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 135.200,00
TOTAL DA PROPOSTA: 135.200,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Jurema Preto Cavalheiro
JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CNPJ: 80.856.058/0001-62

C
Y
Jurema
[Assinatura]

075E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

DATA DE ABERTURA: 14/07/2016, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME

CNPJ: 80.866.056/0001-62

ENDEREÇO: Rua Jesuino Teodorico de Andrade, 1377, bairro Jardim Atisi

FONE/FAX: (46) 3563-1701

IMPRIMIR

VOLTAR

076

E

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08164314/0001-31
Razão Social: PIZZARIA O PASTELAO LTDA
Nome Fantasia: LANCHONETE O PASTELAO
Endereço: AV BRASIL 971 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2016 a 02/08/2016

Certificação Número: 2016070401484602489740

Informação obtida em 13/07/2016, às 14:44:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u

E
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME
CNPJ: 08.164.314/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:52:20 do dia 11/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2016.

Código de controle da certidão: **894A.3658.7F56.6BB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luciano

E

4

[Assinatura]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014912070-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.164.314/0001-31
Nome: **PIZZARIA O PASTELAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Luiza

E

10

4

[Handwritten signature]

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1021 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Julho de 2016

REQUERENTE: IRGON LAURI NEUHAUS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFH4JMXT8QMBB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PIZZARIA O PASTELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

18180

08.164.314/0001-31

9037768976

18180

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1942 - SALA - ENTRE RIOSCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de bebidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.164.314/0001-31
Certidão n°: 63775000/2016
Expedição: 01/07/2016, às 13:57:02
Validade: 27/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZARIA O PASTELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.164.314/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Assinatura

10